



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 239 , DE 16 DE maio DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1521-9/2007, resolve:

I - **REMOVER**, a pedido, os servidores relacionados em anexo, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado do Ceará, lotados na Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, para a Subseção Judiciária de Sobral, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 12, de 23 de abril de 2004, deste Tribunal;

II - Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 20, de 11 de maio de 2005, deste Tribunal;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente

ANEXO AO ATO Nº239 , DE 16 DE maio DE 2007
Da Subseção de Juazeiro do Norte para a Subseção de Sobral

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

CARLOS HENRIQUE BASTOS CAMPELO
MARIA RAQUEL VITAL DE CARVALHO